



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:____
Matricula:____
Rubrica:____

Proposição: PRES - Projeto de Resolução

Número: 000003/2023 Processo: 9984-00 2023

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria dos ilustres vereadores Julio César Rossignoli Barros e Juraci Scheffer, que "Dá denominação à Câmara Sênior, criada pela Resolução nº 1.318, de 27 de setembro de 2017".

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea"a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica: ...

XI- da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea os Direitos dos Idosos;

. . .

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de setembro de 2023.

Tiago Rocha dos Santos Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

Tiaga Rocha dos Sontos

Assinado Digitalmente